



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 406/2017**

**DE 23 DE MAIO DE 2017**

*Suspende execução e o pagamento de horas extras, conversão de férias em pecúnia e regulamenta o pagamento de diárias aos Secretários Municipais e dá outras providências.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Art. 47, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o momento financeiro atual dos municípios brasileiros, bem como a necessidade imperiosa de economizar recursos públicos para a manutenção dos serviços essenciais e desenvolvimento de melhorias em prol da população em geral;

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam suspensos o pagamento e a execução de horas extras aos servidores de todas as Secretarias integrantes da estrutura administrativa do Município de Amambai.

**Parágrafo único.** A suspensão na realização de horas extras não abrange os serviços considerados urgentes e que atendam ao interesse público, desde que a execução e pagamento sejam autorizados de forma expressa pelo Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Fica vedado, por prazo indeterminado, a conversão de férias em abono pecuniário.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Os Secretários Municipais poderão solicitar apenas uma diária por mês, justificando a necessidade da viagem, por escrito, diretamente ao Prefeito Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 2017.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
*Prefeito Municipal*

**VIRGÍLIO SILVERO NETO**  
Secretário Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 1854 Fls: 006  
Em:24/05/17